



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 233, de 21 de fevereiro de 1956. =

= Abre crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
movo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros)
destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona
Posto de Saúde e Defesa Animal, no período de março de 1955
até dezembro de 1956.


Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas previstas no
artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a re-
alizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956..


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
aos 21 de fevereiro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário Interino =

13/16

Leite
pag. 1